



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 14 de setembro de 2020 - Nº 6150

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.747

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 14 de setembro de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
PATRICIA SOUZA ALVES COSTA	Subsecretária de Trabalho e Rendas	CE 3	SEMDEC
MAYRA GUIMARÃES GARDIOLI	Assessora Técnica de Nível Médio	C. 5	SEMO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.079/2020

DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - 55ª ZONA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 20.734/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a requisição da servidora municipal **DANIELA COELHO HEMERLY GROLLA CORREIA**, Auditor-Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo – 55ª Zona Eleitoral/ES, no período de 24 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.088/2020

ACRESCENTA SERVIDOR À LISTAGEM ANEXA A PORTARIA Nº 583/2020, PARA REALIZAÇÃO DE REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 9892/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a servidora abaixo mencionada, ao quadro constante na Portaria nº 583/2020, de 20/05/2020, para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, no respectivo período, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	GERÊNCIA	CARGO/TIPO DE CONTRATO	PERÍODO DE ADESÃO
JOCILENE PINTO MOZER	Gerência de Gestão de Recurso Financeiro Escolar	Contadora/Efetiva	02/09 até 31/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

PORTARIA Nº 1.092/2020**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 29.384/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
CARLOS JOSÉ PINHEIRO	SEMO	10/09/2020 até 10/12/2020	2 - 9695/2020
ROSIANE INES SIEIRO	SEMMA	10/09/2020 até 10/12/2020	2 - 10023/2020

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2020.

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão de Transporte (Interino)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 – FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-07/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG - COMPRIMIDO 200MG	CIMED	UND	60.000	R\$ 0,2122	R\$ 12.732,00

27	DEXCLORAFENIRAMINA CONCENTRAÇÃO - 2MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO.	GEOLAB	UND	60.000	RS 0,0629	RS 3.774,00
38	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 4% + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%	NATULAB/ NATURELIFE	UND	1.000	RS 2,4567	RS 2.456,70
40	MONITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 20MG	ZYDUS/ NIKKHO	UND	120.000	RS 0,1349	RS 16.188,00
56	MICONAZOL, NITRATO 2% - LOÇÃO FRASCO 30 ML	CIMED	UND	400	RS 5,5000	RS 2.200,00
73	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG	CIMED	UND	170.000	RS 0,1039	RS 17.663,00
76	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	VITAMED	UND	800.000	RS 0,032 9	RS 26.320,00
77	SULFATO FERROSO CONCENTRAÇÃO - 125MG/ML, APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 30ML.	NATULAB/ NATURELIFE	UND	2.500	RS 0,9200	RS 2.300,00
82	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG	CRISTALIA	UND	45.000	RS 0,1200	RS 5.400,00
94	ALENDRONATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO - 70MG. APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO.	CELLERA	UND	26.000	RS 0,1799	RS 4.677,40
95	CARBONATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO - 500MG DE CÁLCIO E L E M E N T A R . APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO.	NUTRIEX	UND	200.000	RS 0,0700	RS 14.000,00
Valor total por extenso: Cento e sete mil e setecentos e onze reais e dez centavos						RS 107.711,10

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Sedinei Roberto Stievens – Proprietário do Fornecedor

PROCESSO: Protocolo nº51-21.552/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 086/2020.

CONTRATADA: JPR CASTELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.

OBJETO: Aquisição de Mármore Britado e Saibro.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

01	Mármore britado (calcita e dolomita) com granulometria de até 4 cm para a manutenção das estradas vicinais.	M ³	4.500	R\$ 28,05	R\$ 126.225,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 126.225,00

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Saibro com areia Quartzosa, com 15 % a 20 % de argila vermelha ou amarela para a confecção de base asfáltica, para a manutenção das estradas vicinais.	M ³	1.500	R\$ 32,84	R\$ 49.260,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 49.260,00

VALOR: R\$ 175.485,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 10.01.2012218412.154

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.54.000

Fonte: 6212-199000000004

PRAZO: Até 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Robertson Valladão de Azeredo – Secretário Municipal de Agricultura e Interior e Mayra Roberta Monteiro Louzada Cotta – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-20.649 e 20.650/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 027/2020 – ID 834921**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**. Acolhimento das propostas a partir de: 14/09/2020 às 17h00min. Abertura de propostas: 25/09/2020 às 12h00min. Início da sessão de disputa: 25/09/2020 às 13h00min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/09/2020.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da Lei, o resultado do julgamento das propostas comerciais da **Tomada de Preços nº 006/2020**, referente a contratação de empresa de engenharia especializada em implantação de faixas e demais sinalizações para travessia de pedestres, Av. José Félix Cheim (Linha Vermelha) início no Bairro Ferroviários e finaliza no Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EMPRESA CLASSIFICADA: RENOVA CONSTRUÇÕES

LTDA ME.

EMPRESA DESCLASSIFICADA: SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.

Ato contínuo, declara-se **VENCEDORA:** RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA ME, no valor global de R\$ 233.666,02. Na forma disposta no artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/09/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da Lei, o resultado do julgamento das propostas comerciais da **Tomada de Preços nº 007/2020**, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto executivo de implantação de interseção na BR-393 com o acesso ao distrito de São Joaquim no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Empresas CLASSIFICADAS: TECHVIAS ENGENHARIA LTDA e LUGARE ENGENHARIA LTDA – EPP.

Ato contínuo, declara-se **VENCEDORA:** TECHVIAS ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 36.213,00.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/09/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

IPACI

PORTARIA Nº 126/2020

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 115, DE 29 DE MAIO DE 2003.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria nº 115, de 29 de maio de 2003, que trata da concessão de pensão por motivo de falecimento do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **CARLOS JORGE PINTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Odontólogo VI A 11 I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Sra. ANGELA MORAES MONTELLO VIANNA, a partir de 10 de setembro de 2020, considerando o disposto no Artigo 16, inciso II, da Lei nº 4.968/2000, decorrente do processo sob nº 46-47918, de 26/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de setembro de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

INDUSTRIA E COMERCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

IMERYS DO BRASIL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA., CNPJ Nº 61.327.904/0041-08, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 086/2016, válida até 31 de julho de 2025, através do Processo nº 3473713, para as atividades 3.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, 5.07 - Reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e 24.02 - Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo, localizada na Rodovia: Do Mármore Km 1.5, Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5622020FAT
DAM:3490991

EXTRATO DE LICENÇA

IMERYS DO BRASIL COMÉRCIO DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA., CNPJ Nº 61.327.904/0042-99, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 135/2020, válida até 31 de julho de 2025, através do Processo nº 3474007, para as atividades 3.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e 24.02 - Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo, localizada na Rua: Projetada - Distrito de Itaoca, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 5632020FAT
DAM:3491003

EXTRATO DE LICENÇA

FILETTOS MARMORES E GRANITOS EIRELI – ME, CNPJ 17.349.842/0001-56, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DA LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO) nº 116/2018, Protocolo 13622/2019, vencimento 23/07/2025, para atividade 3.04 - Desdobramento e/ ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua – s/nº Km 14 Central Parque – Cachoeiro de Itapemirim -ES.
Protocolo: 5812020FAT
DAM:3492123

EXTRATO DE LICENÇA

MINERAÇÃO PANCIERI MINAS LTDA - ME, CNPJ 01.387.594/0003-60, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO), Protocolo 18371/2020 para a atividade 22.05 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, distrito de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim-ES
Protocolo: 5942020FAT
DAM:3492871



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio